



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
Caixa Postal 01 - 38.810-000
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº 1.355, de 08 de dezembro de 2011.

*"Dispõe sobre a Criação da quadra nº
Q17-A e quadra nº Q32-A do
Loteamento Jardim Primavera
aprovado pela Lei 1.269/2009, e dá
outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a quadra Q17-A no Loteamento Jardim Primavera aprovado pela Lei 1.269/2009 que passa a ter 22 (vinte e dois) lotes conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Fica criada a quadra Q32-A no Loteamento Jardim Primavera aprovado pela Lei 1.269/2009 que passa a ter 24 (vinte e quatro) lotes conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 08 Dezembro de 2011; 190º da Independência e 123º da República.


JOÃO GUTEMBERGUE DE CASTRO
-Prefeito Municipal-